



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti, S/Nº - Centro
CEP: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefone: (66) 3523-1035 – Fax: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO Nº. 053/2017

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA,
INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

EXMA SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA,
ESTADO DE MATO GROSSO, SRA. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá atendimento ao público do dia 27 de Dezembro de 2017 a 05 de Janeiro de 2018, havendo apenas funcionamento interno.

Art. 2º - Não Haverá expediente nos dias 26 de Dezembro de 2017 e 02 de Janeiro de 2018.

Art. 3º - Nos dias 26 de Dezembro de 2017 e 02 de Janeiro de 2018 as Unidades de Saúde, bem como os demais serviços considerados essenciais funcionarão somente em regime de sobreaviso.

Art. 4º - Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de dezembro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 11/12/2017 à 11/01/2018.